



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Coronel Fernanda e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, a respeito da campanha publicitária veiculada pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras sobre sua atuação e a atuação do Governo Federal na mitigação dos impactos da guerra no Irã no mercado nacional de combustíveis.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 50, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos a esta Casa a respeito da campanha publicitária veiculada pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras¹, em suas mídias, fazendo referência à sua atuação e, direta ou indiretamente, à atuação governamental na mitigação dos impactos da guerra no Irã no mercado nacional de combustíveis.

De forma a orientar os requeridos esclarecimentos, apresentamos de forma estruturada os questionamentos que seguem, aos quais solicitamos ao Exmo. Ministro de Minas e Energia que sejam apresentadas respostas diretas, acompanhadas dos necessários embasamentos.

1. O Acórdão nº 233/2001 do Tribunal de Contas da União² apontou como irregular a veiculação de campanhas da Petrobras com temas alheios à promoção da sua marca e imagem institucional. Apesar da restrição, a Petrobras afirma em campanha recente veiculada em suas mídias digitais e em

¹ Campanha disponível no formato de vídeo e folheto no Instagram em <https://www.instagram.com/reel/DXy5n1YDWDv/?igsh=MTJuMXkydnN2cmw4dw==> e https://www.instagram.com/p/DXxE8k7kbBV/?img_index=2&igsh=N3Y3M3pwNTFybTdm (consultados em 18/05/2026)

² Acórdão 233/2001 – Plenário, disponível em “Publicação Original - 2001-09-12 - Tribunal de Contas da União (text/html)” <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:tribunal.contas.uniao:plenario:acordao:2001-09-12;233> Processo: 004.583/1998-1, Relator: Marcos Vinícios Vilaça (consultado em 18/05/2026)



veículos de comunicação de massa que: “o governo do Brasil está fazendo a sua parte para reduzir esse valor”, referindo-se ao preço do diesel. O tema, inclusive, tem gerado repercussão na imprensa³, que aponta preocupação com a mistura entre comunicação corporativa da empresa e defesa política do Governo Federal, tópico que sensível no Tribunal de Contas da União. Assim levantamos as seguintes questões.

- a. Quais foram os fundamentos técnicos e jurídicos usados pela Petrobras que embasaram a inclusão, em campanha publicitária, de mensagens relacionadas à atuação do Governo Federal sobre os preços de combustíveis, em especial o diesel?
- b. Ao formular e veicular a campanha publicitária atual, a Petrobras considerou o Acórdão nº 233/2001 do Tribunal de Contas da União e eventuais outros acórdãos com decisões semelhantes?
- c. Houve consulta prévia formal sobre o conteúdo da campanha publicitária à Secretaria de Comunicação da Presidência da República, ao Ministério de Minas e Energia ou a qualquer outro órgão do Governo Federal? Se houve, por favor, apresentar o que os órgãos do Governo Federal responderam na consulta.
- d. Antes da veiculação da campanha publicitária, houve manifestação prévia formal das áreas de Compliance, Governança, Jurídico ou Auditoria da Petrobras? Por favor, incluir as respostas das consultas e/ou as manifestações obtidas.
- e. Como a mensagem veiculada - “o governo do Brasil está fazendo a sua parte para reduzir esse valor” - se compatibiliza com o objeto social da Petrobras e com as disposições do seu Estatuto Social?
- f. Qual é o cronograma de execução, bem como quais foram os veículos de mídia contratados e o respectivo orçamento destinado para esse trabalho de comunicação?
- g. Informar se foram recebidos pedidos de esclarecimento pelo Ministério ou pela Petrobras acerca da referida campanha publicitária, inclusive por parte do CONAR ou de quaisquer outras entidades, especificando seu teor e respectivos encaminhamentos.

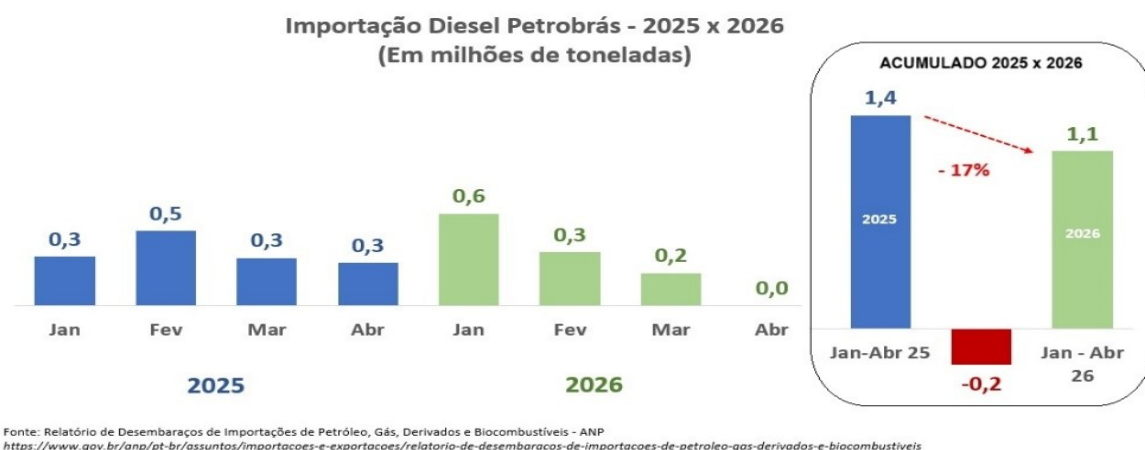
2. Uma das peças da campanha publicitária da Petrobras afirma que a estatal “importa de outros países para que seu caminhão nunca pare”. Contudo, dados da ANP⁴, consolidados no gráfico que segue, mostram uma redução de 17% nas importações de diesel pela Petrobras na comparação entre os primeiros quatro meses de 2025 com os mesmos meses de 2026. Apesar do aumento de volume na comparação entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026, a importação de diesel pela Petrobras reduziu em fevereiro e em março deste ano e chegou a zero em abril passado. O tema também foi registrado pela imprensa, que apresentou a contradição da campanha publicitária voltada aos caminhoneiros e os

³ “Campanha da Petrobras em meio à alta do petróleo reacende alerta no TCU”, disponível em <https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/campanha-da-petrobras-em-meio-a-alta-do-petroleo-reacende-alerta-no-tcu/> (consultado em 18/05/2026)

⁴ Dados consolidados do “Relatório de Desembaraços de Importações de Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis”, anos 2025 e 2026, disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/importacoes-e-exportacoes/relatorio-de-desembaracos-de-importacoes-de-petroleo-gas-derivados-e-biocombustiveis> (consultado em 18/05/2026)



dados públicos⁵. Apenas no dia 27 de abril, como consta nos relatórios da Sala de Monitoramento do Abastecimento de Óleo Diesel 2026⁶, foi informada a elevação do fator de utilização das refinarias da Petrobras. Especialistas, incluindo aqui a Agência Internacional de Energia (IEA), vêm alertando publicamente para um colapso iminente no mercado global de petróleo pelo esgotamento dos estoques globais, o que pode ser agravado pela manutenção artificial da demanda⁷. Segundo matéria da “Veja Negócios”, a IEA alerta que há uma retirada recorde de estoques estratégicos e comerciais do mercado global, na ordem de 246 milhões de barris, e que a Opep se vê obrigada a reduzir sua produção diária pelas restrições no Estreito de Ormuz. Dessa forma, colocamos os questionamentos que seguem.



- a. Quais os fatores técnicos, econômicos, logísticos e/ou estratégicos justificaram a decisão da Petrobras de reduzir os volumes de importação de diesel desde fevereiro, chegando a zerar o volume de diesel importado em abril de 2026?
- b. A decisão de zerar a importação de diesel em abril, justamente no primeiro mês mais grave da crise de oferta global de combustíveis, foi deliberada pela Diretoria Executiva da Petrobras e foi tratada pelo Conselho de Administração da estatal? Se sim, por favor, apresentar os registros dessas reuniões.

⁵ “Em meio à crise e risco de escassez, Petrobras zera importações de diesel”, disponível em <https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/em-meio-a-crise-e-risco-de-escassez-petrobras-zera-importacoes-de-diesel/> (consultado em 18/05/2026)

⁶ “1. Relatório Sala de Monitoramento do Abastecimento 23/03/2026 a 31/03/2026”, disponível em <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/abastecimento-de-combustiveis/sala-de-monitoramento-do-abastecimento-marco-de-2026/documentos> (consultado em 18/05/2026)

⁷ “The Economist: Mercados globais de petróleo e gás natural estão à beira de um desastre”, disponível em <https://encurtador.com.br/lPPz/>

“O choque da energia provocado por Trump vai escalar”, disponível em <https://encurtador.com.br/OiiJ>

“Cresce risco global de escassez de combustíveis”, disponível em <https://encurtador.com.br/QPpW>

“Agência Internacional de Energia faz alerta inédito e vê mundo à beira de colapso de petróleo”, disponível em <https://encurtador.com.br/Trj> - (consultados em 18/05/2026)

⁸ Fala disponível aos 28min:55seg e 46min:30seg em <https://agencia.petrobras.com.br/w/negocio/v%C3%ADdeo-entrevista-coletiva-sobre-aumento-do-pre%C3%A7o-do-diesel> “Vídeo - Entrevista coletiva sobre aumento do preço do diesel”, postado em 13/03/2026 (consultado em 18/05/2026)



- c. Caso a decisão não tenha sido deliberada nesses fóruns mencionados no ponto acima (b), em qual reunião e/ou comitê foi definido que a Petrobras deixaria de importar diesel durante a guerra? Quais executivos participaram dessa decisão?
- d. Como está o cronograma de importação de diesel da Petrobras para os meses de junho, julho e agosto?
- e. Qual o plano de contingência da Petrobras para o cenário de interrupção logística internacional, elevação abrupta da demanda ou deterioração mais intensa dos estoques globais de diesel, como órgãos internacionais têm alertado? Por favor, apresentar o plano de contingência.
3. No dia 11 de março de 2026, a Petrobras realizou leilão no Rio Grande do Sul para vender 20 milhões de litros de diesel com preços que chegaram a R\$ 1,78 por litro acima do valor de tabela da estatal⁸. No dia 13 de março de 2026, em uma entrevista coletiva, a CEO da Petrobras, Sra. Magda Chambriard, apresentou suspeitas de que agentes estavam retendo estoque⁹ para se beneficiar do aumento dos preços. No dia 25 de março de 2026, em audiência pública na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS), um superintendente da ANP informou que, naquele mês, a Petrobras estava com estoques equivalentes ao triplo do exigido pela regulação para o estado: 9 dias de estoque enquanto o mínimo regulatório era de 3 dias¹⁰. Assim questionamos.
- a. Qual foi a diretriz interna e a estratégia comercial associadas à manutenção de estoques de 9 dias no Rio Grande do Sul, o triplo do mínimo regulatório?
- b. A Petrobras manteve estoque de 9 dias no Rio Grande do Sul, o triplo do mínimo regulatório naquele momento, com objetivo de restringir oferta de diesel durante a crise global e, dessa forma, alcançar valores mais altos no leilão realizado no estado?
- c. Quais foram os objetivos econômicos da Petrobras ao manter estoques acima do exigido pela regulação daquele momento?
- d. A Petrobras ponderou a restrição de oferta no Rio Grande do Sul com o risco de desabastecimento da região?

⁸⁹ Fala disponível aos 28min:55seg e 46min:30seg em <https://encurtador.com.br/fOYw> "Vídeo - Entrevista coletiva sobre aumento do preço do diesel", postado em 13/03/2026 (consultado em 18/05/2026)

¹⁰ Fala disponível na marcação de 1hora:36min:10seg em <https://www.youtube.com/live/7IBD8V7GLT0>, – Canal da Assembleia Legislativa – RS, Comissão de Economia Trabalho, Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - 25/03/2026 (consultado em 18/05/2026)

¹¹ Fala disponível aos 42min:05seg em <https://agencia.petrobras.com.br/w/negocio/v%C3%ADdeo-entrevista-coletiva-sobre-aumento-do-pre%C3%A7o-do-diesel> (consultado em 18/05/2026)

¹² RANP 948/2023 disponível em <https://atosoficiais.com.br/anp/resolucao-n-948-2023-regulamenta-a-autorizacao-para-o-exercicio-da-atividade-de-revenda-varejista-de-combustiveis-automotivos> (consultado em 18/05/2026)

¹³ Lei 12.529/2011 disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12529.htm (consultado em 18/05/2026)



- e. A companhia avaliou os potenciais impactos concorrenciais decorrentes dessa gestão de estoques e da estratégia comercial adotada sobre a formação de preços e o comportamento da demanda?
- f. Houve comunicação prévia ou alinhamento com a ANP ou com o Ministério de Minas e Energia acerca dessas decisões?

4. Na campanha veiculada pela Petrobras é afirmado que “desde 2021, a Petrobras não é mais dona da rede de postos que usa a sua marca”. Na entrevista coletiva de 13 de março de 2026, a CEO da estatal afirmou que, quando a Petrobras detinha de 26% a 27% do mercado de distribuição, havia a capacidade de influenciar no preço¹¹. A participação de distribuidoras de combustíveis no quadro societário de postos revendedores é vedada pela Resolução ANP nº 948/2023¹², art. 8º inciso IX. A Lei nº 12.529/2011¹³ estabelece que constitui infração à ordem econômica prejudicar de qualquer forma a livre concorrência (art. 36, I) e impor margem de lucro ou quaisquer condições de comercialização para varejistas e representantes de revenda, no comércio de bens e serviços (art. 36, § 3º, IX). Assim questionamos.

- a. A Petrobras já se considerou ou atuou, na prática, como agente verticalmente integrado até a ponta (revenda), chegando a influenciar o preço praticado pelas revendas que utilizavam sua marca comercial?
- b. Como essa eventual atuação se conciliava com o modelo concorrencial estabelecido pela Lei nº 12.529/2011 e pela regulação setorial?

JUSTIFICAÇÃO

Na qualidade de representantes do *Livre Mercado* e membros da *Oposição na Câmara dos Deputados*, entendemos o setor de combustíveis possui caráter estratégico para a economia nacional, sendo regido pelos princípios da livre concorrência e da liberdade de formação de preços, conforme o art. 170 da Constituição Federal e a Lei nº 12.529/2011. Esses fundamentos são essenciais para assegurar eficiência econômica, previsibilidade regulatória e segurança no abastecimento em um mercado exposto à volatilidade internacional.

Nesse contexto, a atuação de agentes com relevante participação de mercado — como a Petrobras — deve observar estritamente os limites concorrenciais e regulatórios, evitando práticas que possam influenciar artificialmente preços, distorcer o ambiente competitivo ou induzir percepções equivocadas sobre a dinâmica de mercado.

A campanha institucional recentemente veiculada pela companhia, ao associar a evolução dos preços de combustíveis à atuação governamental, suscita questionamentos quanto à sua aderência aos parâmetros legais e regulatórios aplicáveis. Tal abordagem pode indicar, ainda que indiretamente, uma confusão entre comunicação empresarial e narrativa de política pública, o que demanda especial atenção à luz de precedentes do Tribunal de Contas da União.

Adicionalmente, decisões relacionadas à importação, à gestão de estoques e à política comercial da companhia possuem potencial de impacto relevante sobre o ambiente concorrencial e a formação de preços, sendo essencial que estejam lastreadas em critérios técnicos e alinhadas ao



marco legal vigente, sem favorecer interpretações de direcionamento ou coordenação incompatíveis com um mercado aberto.

Dessa forma, o presente Requerimento de Informação busca assegurar transparência, respeito às regras concorrenciais e preservação da liberdade de preços, bem como afastar qualquer dúvida quanto à eventual utilização da empresa para fins que extrapolem sua atuação empresarial. Trata-se de medida que reforça a confiança no ambiente de negócios e o adequado funcionamento do mercado de combustíveis.

Sala das Sessões, em _____, de maio de 2026.

DEPUTADA CORONEL FERNANDA

(PL/MT)

Apresentação: 28/05/2026 17:01:56.250 - Mesa

RIC n.1545/2026





Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)
- 2 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 3 Dep. Evair Vieira de Melo (REPUBLIC/ES)
- 4 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 5 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 6 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 7 Dep. Itamar Paim (PL/PR)

